



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2025/2028

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº: 002521/2025 DE 14/04/2025

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0023/2025

FORMA: ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 0040/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CURATIVOS E CORRELATOS**, para atender as necessidades das unidades e dispositivos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da Câmara Técnica e Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade da proporcionalidade, da **ACOLHIMENTO PARCIAL ao Recurso** apresentado pela empresa **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** referente ao item 03. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente os fundamentos jurídicos da Procuradoria como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

DECISÃO FINAL

Consubstanciando a decisão na manifestação aqui citado, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, **julgo** pelo **CONHECIMENTO** para no mérito dá **ACOLHIMENTO PARCIAL** ao Recurso interposto pela empresa **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, referente ao item 03, bem como para que a empresa **LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **apresente no prazo de 03 (três) dias úteis documentação que comprove a sua autorização formal como distribuidora da marca e do produto cotado, ficando desde já intimada**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ.

Carmo-RJ, 21 de julho de 2025.

Ivan Lima Praxedes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 026/2025